



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 835/2025

em 16 de julho de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

97/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

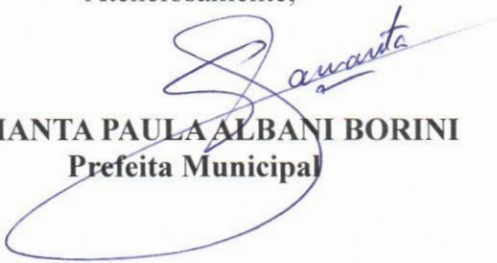
Considerando a devolução do duodécimo e a indicação de dotação orçamentária a ser anulada pelo Ofício nº 416/2025 do Poder Legislativo, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para utilização no Poder Executivo.

Considerando a necessidade de suplementação nas dotações destinadas ao custeio com a folha de pagamento dos servidores.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS”.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2095/2025
Data: 17/07/2025 - Horário: 13:54
Legislativo - PLO 97/2025



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

97/25

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.435/2024 – LDO de 2025 e alterações e na Lei nº 7.491/2024 – Lei Orçamentária de 2025 e suas respectivas alterações, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	2	Fonte: 01	10.000,00
01.01.01	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	3	Fonte: 01	100.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	6	Fonte: 01	10.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	8	Fonte: 01	5.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	9	Fonte: 01	90.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.92.00	Ficha nº	10	Fonte: 01	5.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.900	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	13	Fonte: 01	10.000,00
01.01.01	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	14	Fonte: 01	10.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.3.50.41.00	Ficha nº	22	Fonte: 01	5.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	26	Fonte: 01	50.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.3.91.97.00	Ficha nº	28	Fonte: 01	5.000,00

PARA:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

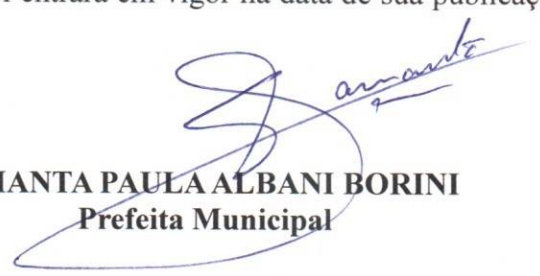
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	445	Fonte: 01	300.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	------------



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal